

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

### PORTARIA N.º 071/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Mulungu do Morro conforme determinação legal do Decreto nº 088/2015 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Centro Cultural de Mulungu do Morro, situado na Praça Alcides Silva S/N – Centro, Mulungu do Morro – BA.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente: Geane Guimarães Passos**

**Coordenadora Geral: Maria Eunaide Teles Santos**

**Coordenadores Adjuntos: Tahyse Cedro Santos e Érica Carla Oliveira Pacheco.**

**Secretária Executiva: Ana Paula Maria de Sá.**

**Tesoureiros: Edimário José Boaventura e Maria Henes Rosa Ribeiro**

**Secretária de Credenciamento: Marluce Souza Alves e Poliana Rios da Silva**

**Secretaria de Divulgação e Comunicação: Tarcísio Serra Soares e Antonio Carlos Matos.**

**Relatores: Ana Paula Maria de Sá e Vanessa Nunes Santos**

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência; local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 28 de maio de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 29 de maio de 2015, no Centro Cultural de Mulungu do Morro; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Serão realizadas 04 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

**Artigo 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Vila de Várzea do Cerco,
2. Distrito de Canudos,
3. Povoado de Baixa da Cainana,
4. Povoado de Lagoa Nova.

**Artigo 9º** - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Artigo 10º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 11º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 12º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 29 de abril de 2015

Maria Eunaide Teles Santos  
Secretária Municipal de Saúde